

HEGEMONIA CAFEIEIRA E “REGIME POLÍTICO OLIGÁRQUICO”

Renato Monseff Perissinotto
Universidade Federal do Paraná

RESUMO

Este artigo pretende discutir os condicionamentos propriamente políticos do exercício da hegemonia cafeeira durante a Primeira República. Para tanto, procuramos criticar o uso da expressão “Estado oligárquico” para explicar o caráter excludente da política republicana e, ao mesmo tempo, tentamos mostrar que somente um estudo do que chamamos aqui de “regime político oligárquico” pode nos revelar a verdadeira natureza e a origem correta daquela exclusão. Defendemos a validade teórica, para se entender o período em pauta, da distinção entre “tipo histórico de Estado”, “forma de Estado” e “regime político” feita por Nicos Poulantzas.

PALAVRAS-CHAVE: Primeira República (1889-1930); hegemonia; Estado oligárquico; regime político oligárquico.

INTRODUÇÃO

Em trabalho anterior (PERISSINOTTO, 1994) dedicamo-nos ao estudo da hegemonia política no interior da sociedade agroexportadora cafeeira paulista¹. O nosso estudo consistia, essencialmente, em analisar de forma sistemática a política econômica do período e identificar quais eram os interesses por ela regularmente atendidos. Chegamos à conclusão que a fração da classe dominante prioritariamente beneficiada por aquela política era a que chamamos, com base em outros autores, de “grande capital cafeeiro”, isto é, aqueles indivíduos cujas atividades econômicas eram bem diversificadas, predominando, porém, os interesses mercantis-exportadores ligados à comercialização do café.

Contudo, a identificação da fração hegemônica através da análise da política econômica e dos seus efeitos reprodutivos sobre as posições de classe não nos permitiu abordar senão superficialmente os mecanismos políticos através dos quais essa hegemonia foi exercida e garantida.

O objetivo deste artigo é exatamente insistir um pouco mais sobre esta questão. Mais especificamente, procuraremos identificar quais os mecanismos que permitiram àquela fração da classe dominante exercer a sua hegemonia, isto é, que lhe garantiram eficácia na sua capacidade de fazer com que seus interesses fossem atendidos de forma prioritária pela política estatal.

Desde logo é preciso adiantar que esses mecanismos são de uma dupla natureza. De um lado, há uma determinação estrutural da hegemonia que escapa às racionalizações dos agentes políticos; de outro, existem mecanismos propriamente políticos, forjados na luta política através de alianças e conflitos com setores não-hegemônicos da classe dominante, e que são importantes no sentido de permitir não só o exercício da hegemonia como a sua durabilidade no tempo. Este nosso pequeno artigo, embora faça referências ao primeiro, deter-se-á com mais ênfase no segundo mecanismo, procurando discutir com alguns autores o real significado do seu caráter “oligárquico”.

¹ Naquele momento limitávamo-nos ao estudo da hegemonia no interior das classes e frações dominantes, não abordando a questão da hegemonia da classe dominante sobre as classes dominadas. O presente texto também enquadra-se no interior desses limites.

I. A POSIÇÃO OBJETIVA NO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO

Por mais que insistamos no caráter propriamente político da hegemonia, isto é, no fato de

que ela deve ser consolidada e exercida na luta política, não podemos deixar de levar em consideração uma dimensão objetiva desse fenômeno que, se não o determina de maneira mecânica, deve necessariamente estar presente na análise como um dos seus fatores explicativos, de acordo, evidentemente, com a realidade concreta em pauta.

A “dimensão objetiva” refere-se à posição que a classe ou fração ocupa no processo social de produção, mais especificamente, *à importância dessa posição para o processo como um todo e, conseqüentemente, para as outras classes ou frações.*

No caso, o grande capital cafeeiro, de caráter predominantemente mercantil, ocupava uma função fundamental na economia nacional, o que contribuiu bastante para o fortalecimento de sua posição política. O caráter predominantemente mercantil e a posição privilegiada dessa fração no processo social de produção, realidades aliás inseparáveis, se explicam pelas seguintes razões.

A posição do Brasil na divisão internacional do trabalho enquanto exportador de bens primários fez do comércio externo o centro dinâmico da economia nacional. Assim, a classe que detinha o controle deste setor, que operava fundamentalmente na atividade exportadora, acabou por ter grande influência sobre a dinâmica da economia, detendo também uma posição de força na luta política. Segundo Sérgio Silva: “A preponderância do capital comercial é, em primeiro lugar, o resultado do desenvolvimento ainda fraco das relações de produção capitalistas no Brasil [...]. Em segundo lugar, a dominação do capital comercial explica-se pela posição ocupada pelo Brasil no seio da economia mundial. Dado o fraco desenvolvimento de suas forças produtivas, o Brasil se vê designado, na divisão internacional do trabalho, à posição de país exportador de produtos agrícolas. Esse efeito do desenvolvimento das relações capitalistas mundiais [...] manifesta-se por uma dependência em relação ao mercado mundial. *Essa dependência vem reforçar o papel dominante do comércio na economia cafeeira e na economia brasileira em geral*” (SILVA, 1976: 55-56, *italico nosso*).

De fato, este é um dado que não podemos

desconsiderar quando analisamos o problema da hegemonia: *o comércio exterior do café tinha um significado fundamental não só para aqueles que o controlavam, mas para toda a economia nacional.* Era ele gerador de divisas, portanto responsável pela capacidade financeira do Estado brasileiro; mantinha ativo o maior pólo econômico do período que, ao mesmo tempo, se transformava em mercado para as regiões que produziam para o mercado interno etc. Em função disso, qualquer crise no setor cafeeiro era, evidentemente, identificada e efetivamente vivida como uma “crise nacional”.

Certamente, essa era a base material concreta que permitia ao grande capital cafeeiro transformar os seus interesses particulares em interesses nacionais, servindo como fator de legitimidade para a hegemonia cafeeira. Foi exatamente com base neste argumento que os representantes políticos dessa classe foram capazes de desenvolver um discurso que identificava os seus interesses particulares com os interesses gerais do bloco no poder. Argumentando que o café era um ativo nacional e não regional, que dele dependia a economia de outros estados, a indústria e a estabilidade cambial e financeira, os representantes políticos dos interesses agro-exportadores puderam exigir e justificar o tratamento especial dado a São Paulo através dos vários esquemas valorizadores. De fato, esse tipo de discurso jogou seu papel quando a Comissão de Finanças do Senado, em 1908, concedeu empréstimo de 15 milhões de libras ao primeiro esquema valorizador, sob a justificativa de que ignorar a necessidade de proteger o café causaria danos desastrosos à economia nacional. Tal argumentação deve também ter colaborado para a vitória esmagadora do primeiro plano valorizador no Congresso, que contou com 106 votos a favor e 15 contrários, na Câmara dos Deputados, e 31 a favor e seis contra, no Senado (REIS, 1979: 183).

Portanto, a capacidade de transformar os interesses particulares em interesses gerais do bloco no poder está ligada à importância material para a economia nacional que o café de fato teve na Primeira República. Evidentemente, essa “operação ideológica” não é uma mera mistificação, mas também não se trata de uma verdade

absoluta, pois a predominância de uma economia de tipo exportadora era, ao mesmo tempo, a predominância econômica e política dos interesses de uma classe sobre o resto da sociedade, em geral, e do bloco no poder, em particular, e não a predominância de supostos “interesses nacionais”.

Não há como negar que a posição objetiva ocupada pelo grande capital cafeeiro, central para o processo de acumulação, era em si um elemento definidor de sua hegemonia. Mas não se pode derivar daí, mecanicamente, a ação política daquela classe e a sua relação política com as outras frações da classe dominante². É preciso saber o que permite a essa “capacidade estrutural”³ ser traduzida, na presente situação histórica, em posição política privilegiada. A resposta a essa questão só pode ser dada através de uma análise dos condicionamentos políticos da hegemonia, isto é, dos elementos que contribuíram para a configuração do regime político da época

² Um exemplo em que uma posição privilegiada no processo de acumulação não se traduziu em controle do processo político é dado por Marx no seu “La burguesía y la contrarrevolución”, onde ele mostra que a burguesia, apesar do avanço do capitalismo e do “aburguesamento” de grande parte da nobreza alemã, não conseguiu a direção do processo político, isto é, tomar as rédeas da revolução, em grande parte devido a sua incapacidade política de fazê-lo. A derrota da burguesia na revolução de 1848 foi uma derrota política que se deu em função de estratégias políticas equivocadas, apesar do peso econômico daquela classe já superar o da aristocracia feudal. Cf. MARX, 1989: 213-233.

³ Por “capacidade estrutural” entendemos, junto com Erik Olin Wright, os recursos de poder de uma classe que emanam de sua posição estrutural no conjunto de uma dada sociedade. Cf. WRIGHT, 1979: 92. Therborn chamou isso de “força intrínseca” da classe. Cf. THERBORN, 1983: 04. Para ambos os autores, embora a capacidade estrutural seja um ponto de partida chave para as relações de classe, a “capacidade organizacional” (WRIGHT) ou a “capacidade hegemônica” (THERBORN) de uma classe não podem ser derivadas mecanicamente de sua capacidade estrutural, pois trata-se de um processo em aberto, definido pelo desenrolar da luta política e pelos inúmeros fatores, inclusive não-classistas, que se fazem presente nesse processo.

de uma forma tal que possibilitou a operacionalização da hegemonia do grande capital cafeeiro de uma determinada maneira. Winston Fritsch já observou, com relação à Primeira República, que se, de um lado, a hegemonia do “setor cafeeiro” funda-se no lugar objetivo que ele ocupa na economia nacional, de outro, ela não pode ser exercida unilateralmente, estando *condicionada* pela capacidade da fração hegemônica em fazer concessões de ordem econômico-corporativa, de efetuar alianças com setores não-hegemônicos e de cooptar forças que lhe fazem oposição (FRITSCH, 1985: 341-342). Assim, a determinação objetiva da hegemonia não esgota os problemas relativos aos fatores condicionantes do exercício dessa mesma hegemonia.

II. CORONELISMO, POLÍTICA DOS GOVERNADORES, POLÍTICA DO CAFÉ-COM-LEITE: O “REGIME POLÍTICO OLIGÁRQUICO” COMO FORÇA E FRAQUEZA DA HEGEMONIA DO GRANDE CAPITAL CAFEIEIRO.

Antes de entrarmos na discussão do que anunciamos no item acima, é importante tecer algumas considerações sobre o termo “regime político oligárquico”.

O caráter excludente da política brasileira durante a Primeira República, apesar da existência formal de uma democracia liberal, foi frequentemente explicado através da expressão “Estado oligárquico”. Quase sempre este termo foi utilizado sem rigor algum e, certamente, a sua mais séria e prejudicial consequência para o entendimento do período foi criar uma certa confusão acerca do Estado republicano propriamente dito. Se olharmos mais atentamente para os atributos contidos no adjetivo “oligárquico” veremos que eles nada têm a ver com a estrutura estatal, mas sim com as modalidades de luta político-partidária então existentes. Em função disso, perdeu-se frequentemente de vista os atributos definidores do Estado, tornando-se impossível estudá-lo. Por outro lado, não é para o aparelho estatal que devemos olhar se quisermos entender o caráter excludente da política brasileira entre 1889 e 1930, mas, de um lado, para a conjugação das relações sociais no campo — baseadas em relações de dependência pessoal do pro-

dutor direto frente ao latifundiário⁴ — com as práticas “democráticas” instauradas pela República de 1889 — isto é, o sufrágio universal — e, de outro, para a famosa “política dos governadores”, enfim, para o “regime político oligárquico”.

Assim, a análise correta desses mecanismos e do seu significado para o exercício da hegemonia exige a distinção clara entre o “tipo de Estado”, a “forma de Estado” e o “regime político” (ver nota 5 abaixo) que vigoraram no período em pauta. A ausência desta distinção trouxe problemas para as análises correntes sobre a política na Primeira República. Sem dúvida, ela constituiu-se num dos fatores responsáveis pela ausência quase que absoluta do tratamento do aparelho de Estado na maioria dos estudos sobre o período, ou pelas caracterizações confusas e pouco rigorosas do Estado brasileiro, como as do tipo “Estado oligárquico”.

Por exemplo, autores como Luciano Martins (1976: 62) chegaram mesmo ao extremo de fundir o Estado no sistema político. Para ele, durante a Primeira República, as elites coligadas detinham o monopólio de acesso tanto ao Estado quanto à “sociedade política”, fazendo com que as fronteiras entre esses dois campos desaparecessem. Assim, naqueles anos, o Estado e o regime político foram diluídos enquanto esferas separadas. Como se percebe, se a tese for levada às últimas conseqüências, podemos concluir que, em oposição ao período posterior a 1930, abordado em seu livro, o Estado está ausente da Primeira República, transformado em monopólio das elites coligadas.

Octávio Ianni (1971: 13 e ss.), por sua vez, utiliza com muita freqüência o termo “Estado oligárquico”, alertando, porém, que se trata de uma variante do Estado burguês (1971, p. 14, nota 1). Mas, como ele não define nem uma

coisa nem outra, o uso do termo perde qualquer atributo explicativo. O “Estado oligárquico” é entendido, no fundo, como “Estado excludente”, o que, evidentemente, não diz muito sobre a estrutura estatal propriamente dita, além de lhe atribuir exclusivamente a capacidade de exclusão, em vez de atribuí-la ao que chamamos aqui de regime político.

Enfim, pensamos que os elementos que definem o caráter excludente da política brasileira no período devem-se, antes de tudo, à relação entre a forma assumida pelo Estado (“democrática”) e o regime político, isto é, as modalidades de luta partidária e de disputa eleitoral existentes na Primeira República⁵, relação esta determinada, em última instância, pela persistência de relações pré-capitalistas no campo. Se o Estado brasileiro garantia formalmente tanto a igualdade de todos perante a lei quanto a participação de todos na luta política, o regime político, por sua vez, constituía-se de elementos cujo funcionamento era profundamente excludente: o coronelismo, a política dos governadores e a política do café-com-leite. Tais elementos conjugados “deturparam” o funcionamento da democracia liberal, criando um sistema político e decisório calcado na exclusão. Assim, as “peculiaridades” da forma democrática de Estado (isto é, suas limitações) no Brasil durante a Primeira República são frutos daqueles elementos conjugados. Dado o caráter oligárquico do regime político, a forma de Estado democrática não poderia passar incólume, sendo pois “desvirtuada” no seu funcionamento, como veremos mais adiante. Nesse sentido, o período histórico em análise é uma manifestação concreta da correspondência teórica apontada na nota cinco.

⁴ Esse elemento constitui-se na base do edifício político da Primeira República. Como notou Victor Nunes Leal: “Tanto um como outro — o compromisso dos governadores com os ‘coronéis’ e o compromisso dos presidentes com os governadores — assentavam [...] na inconsciência do eleitorado rural e, por isso mesmo, no tipo de estrutura agrária predominante em nosso país”. Cf. LEAL, 1978: 103.

⁵ Por “forma de Estado” entendemos o tipo de relação que se desenvolve entre os aparelhos internos de um Estado. No caso da forma democrática há uma concorrência entre os ramos do executivo e do legislativo (e não um equilíbrio). Por “regime político”, por sua vez, entendemos as diversas modalidades concretas de representação e disputa políticas e os mecanismos que lhes correspondem. A relação entre ambos reside no fato de que a uma forma de Estado determinada corresponde um regime político específico. Cf. POULANTZAS, 1986: 305-318.

É bom que se diga que não pretendemos com essas observações nenhuma originalidade. Décio Saes (1985 e 1994) já apresentou a idéia acima de forma mais elaborada. De acordo com esse autor, a expressão “Estado oligárquico” confunde duas dimensões da realidade, impedindo uma compreensão exata de ambas: de um lado, o tipo histórico de Estado, que deve ser definido a partir de sua estrutura jurídico-política, e, de outro, a forma de Estado assumida pelo Estado burguês no Brasil a partir de 1888-1891. Segundo Saes, o caráter oligárquico (excludente) da política brasileira, como dissemos acima, não reside na estrutura estatal (direito e burocratismo burgueses), mas sim na permanência de relações de produção pré-capitalistas no campo, baseadas na dependência pessoal do produtor direto frente ao dono de terras⁶. Dada essa persistência pré-burguesa no campo, a democracia liberal, forma assumida pelo Estado burguês brasileiro após 1891, foi limitada, transformando o voto do trabalhador num instrumento a serviço dos coronéis, o que impedia o surgimento de oposições organizadas e duradouras (SAES, 1985: 350-354). Assim, não é o Estado, isto é, a sua estrutura jurídico-política, que determina a exclusão, mas o regime político, ou, nas palavras de Saes, as peculiaridades da forma de Estado democrática no Brasil daquele momento.

É fundamental insistir, portanto, que essa diferenciação entre Estado, forma de Estado e regime político, embora necessária na medida em que nos permite identificar o lugar correto da causa de um determinado fenômeno, é mais analítica que real, uma vez que, como vimos dizendo, o Estado, a forma de Estado e o regime político são realidades inseparáveis, e qualquer alteração em uma delas repercute necessariamente sobre o funcionamento das demais. Mas, ao mesmo tempo, tal separação é importante porque permite guardar a especificidade dessas instâncias políticas, impedindo a redução do Es-

tado a um mero instrumento das “elites agrárias”, redução que normalmente se faz a partir da constatação do monopólio destas sobre o processo político (como faz Luciano Martins em passagem citada acima). Ao nosso ver, se o estudo do aparelho estatal está praticamente ausente da maioria dos trabalhos que tratam do período em pauta é porque eles confundem sempre essas duas dimensões.

Por fim, essas considerações intencionam apenas apontar uma diferença importante, ao nosso ver, entre este trabalho e as interpretações correntes sobre o lugar determinante do caráter excludente da política brasileira da época, e não, evidentemente, formular um conceito rigoroso de “regime político oligárquico”, procedimento que deveria, necessariamente, levar em conta as conhecidíssimas contribuições a respeito da tipologia dos regimes políticos, como a de Maurice Duverger⁷, por exemplo.

* * *

Vejamos então os condicionantes propriamente políticos do exercício da hegemonia.

Ao nosso ver, para se explicar a capacidade do grande capital cafeeiro se fazer presente na cena política e nos centros de decisão estatais durante a Primeira República é preciso levar em conta aquilo que chamamos acima de “regime político oligárquico”. Esse regime político era formado pela conjugação de três elementos (de natureza social e política) fundamentais no pe-

⁶ Com relação à base do sistema político da Primeira República, Faoro diz: “Entre o superior e o inferior [...] impera a assimetria, numa disfunção que, *emancipado economicamente o eleitor, comprometerá o sistema*”. Cf. FAORO, 1987: 588; itálico nosso.

⁷ A propósito, cabe esclarecer aqui porque utilizamos o conceito poulantziano de regime político e não o elaborado por Duverger. Primeiro, o conceito de Poulantzas faz parte de um “elenco” de conceitos. Ou seja, o regime político, para este autor, não é uma variável que pode ser estudada em si, apenas como um mecanismo institucional de regulação das relações entre governantes e governados, mas deve ser analisada ao lado do tipo de Estado, da forma de Estado e da luta de classes. Além disso, a definição de Duverger limita-se à relação entre governantes e governados, sem atentar para as importantíssimas divisões no interior de cada um desses grupos e, o que é mais importante, para o papel central dessas divisões na configuração dos próprios regimes políticos. Cf. DUVERGER, 1966: 07-10.

ríodo: as relações de dependência pessoal predominantes no campo, o coronelismo, a política dos governadores e a política do café-com-leite, todos intimamente ligados entre si.

A relação entre coronelismo, política dos governadores e política do café-com-leite é bem conhecida por todos, mas merece aqui uma breve apresentação para que possamos reter depois as suas conseqüências (negativas e positivas) para o exercício da hegemonia.

Como vários autores já observaram, a base operacional do regime político oligárquico residia num dos fenômenos mais típicos da vida política brasileira: o coronelismo.

No entanto, ao contrário do que normalmente se pensa, o fenômeno do coronelismo, durante a Primeira República, não identifica o domínio absoluto dos coronéis sobre a vida política do país. Certamente, frente aos habitantes miseráveis do campo, desprovidos de terra e vivendo graças aos favores do senhor de terras, o coronel detinha todo o poder. Dele se dependia para tudo. Um pedaço de terra para viver, ajuda para resolver problemas com a saúde e com a polícia, contribuições financeiras para saldar dívidas etc. Em troca, o coronel exigia fidelidade em todos os assuntos referentes aos seus interesses. Com a instituição do sufrágio universal, depois do advento da República, o coronel passou a exigir também fidelidade eleitoral, o que era conseguido tanto através da lealdade por parte dos dependentes, como através da violência, caso tal laço de lealdade, por uma ou outra razão, se rompesse.

No entanto, outro dado fundamental desse fenômeno, como mostrou Victor Nunes Leal (1978), foi o crescente cerceamento da autonomia municipal⁸. Todo o período em pauta pre-

sencia um constante e ascendente processo de concentração das condições de governabilidade (recursos financeiros, indicação de funcionários policiais e judiciais, controle da Força Pública, controle do processo eleitoral etc.) nas mãos do poder estadual. Em função disso, instalou-se um “compromisso”: de um lado, os governos estaduais davam recursos e carta-branca ao coronel no comando do município e, em troca, o coronel devia canalizar todos os votos que ele controlava para os candidatos governistas.

Victor Nunes Leal mostrou brilhantemente que esse “compromisso” revelava a fraqueza e não a força do coronel. Se este depositava os seus votos nos candidatos governistas, ele o fazia porque dependia do governo estadual para sobreviver politicamente. Ao governo não interessava qual coronel lhe apoiava. Interessava, isto sim, o apoio e a sua capacidade de amealhar votos. Ao contrário, para o coronel o importante era ser “governista”, sem o quê ele não teria condições de exercer o seu domínio no município. Não por outra razão, o “governismo” é absolutamente predominante no período. Estar na oposição significava a morte política, a incapacidade de ser eleito e, se o fosse, a incapacidade de governar. As fraudes eleitorais, os atos de violência, a perseguição política, a tudo isso o governo estadual fazia vistas grossas se fossem feitos com o intuito de beneficiar um correligionário. Caso contrário, as benesses transformar-se-iam em obstáculos políticos intransponíveis. É bem conhecida a máxima desse período: aos amigos, tudo; aos inimigos, a lei.

A política dos governadores, por sua vez, surgiu, basicamente, por duas razões: angariar apoio para a política econômica recessiva de Campos Salles e, o mais importante, para tentar criar um mecanismo que garantisse a estabilidade política da República federativa. De 1889 a 1898, quando Campos Salles assumiu, relações muito tensas entre o legislativo e o executivo federais quase colocaram em risco a nova forma de Estado. Era preciso algum acordo que acabasse com tamanha instabilidade, e este acordo funcionou da seguinte maneira.

De um lado, o governo federal se comprometia a não intervir de maneira alguma nos assuntos políticos estaduais, dando todo o seu apoio àque-

⁸ A constituição de 1891 era extremamente vaga a respeito da autonomia municipal. Dizia apenas, no seu artigo 68: “Os estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse”. Cf. ALMEIDA, (1967: 129). Na sua grande maioria, as unidades da federação cercearam violentamente a autonomia municipal, tirando a sua capacidade de criar impostos, de indicar funcionários e, em alguns casos, de eleger o prefeito.

les que dominavam os seus estados. Por outro lado, as situações estaduais se comprometiam a enviar para o Congresso Federal apenas parlamentares dispostos a apoiar incondicionalmente o governo federal. Com este pacto, o legislativo brasileiro foi condenado a um comportamento sistematicamente dócil em relação às exigências do executivo. Dessa forma, não é verdade que o legislativo era, na Primeira República, uma instituição de fachada. Ao contrário, o Congresso Federal tinha atribuições importantes no período (ver em especial o artigo 34 da Constituição de 1891). Exatamente por ter poder de decisão é que foi necessário um acordo entre as situações estaduais, visando garantir uma composição majoritariamente governista no Congresso. Assim, o funcionamento do regime político oligárquico teve importantes conseqüências sobre a forma de Estado democrática, “deturpando” o seu funcionamento. A concorrência típica entre os ramos executivo e legislativo do aparelho de Estado numa forma democrática cedeu lugar a uma relação de cooperação que só poderia ser sustentada através da exclusão sistemática das forças oposicionistas. Enfim, podemos dizer que essa “democracia” sem concorrência entre o executivo e o legislativo é o efeito pertinente de um regime político excludente (oligárquico), calçado nas relações de dependência pessoal predominantes no campo brasileiro, no coronelismo e na política dos governadores, sobre a forma de Estado democrática. Como se percebe, este apoio só podia funcionar graças à capacidade dos governos regionais, através do compromisso coronelista acima descrito, manter sob sua tutela os coronéis do interior, obrigando-os a depositar os votos nos candidatos governistas.

Resta saber — e é isso que mais nos importa aqui — qual foi o resultado político da política dos governadores, operada com base no coronelismo.

O resultado foi exatamente aquilo que se conhece como a “política do café-com-leite”. Na medida em que a política dos governadores enviava ao Congresso Federal apenas parlamentares governistas, fiéis e rigidamente controlados pelos partidos republicanos regionais, formou-se ali bancadas estaduais extremamente coesas e homogêneas⁹, bancadas que agiam de forma coordenada, sob o comando do seu partido. Nu-

ma situação como essa não foi difícil perceber que a união das bancadas de Minas Gerais e de São Paulo, as duas maiores do Legislativo federal, daria a esses dois estados o domínio do Congresso Nacional e uma posição absolutamente central na sustentação do executivo¹⁰.

Qual foi o resultado desse arranjo para o desenrolar da luta política¹¹ no Brasil do primeiro período republicano? Se a política dos governadores significou a imediata consolidação das “situações estaduais”, a política do café-com-leite, como resultado daquela, teve um significado mais amplo, qual seja, o de reproduzir o

⁹ A extrema unidade das bancadas estaduais reforçou a aparência regional dos conflitos políticos na Primeira República. A luta entre as bancadas de Minas e São Paulo, de um lado, com a gaúcha, de outro, não deve nos fazer esquecer que se tratava, fundamentalmente, de uma luta entre interesses de classe específicos e não entre “regiões”.

¹⁰ Se a política dos governadores possibilita a política do café-com-leite, não torna, contudo, totalmente evidente quais os interesses que viabilizaram a aliança entre os representantes de Minas e São Paulo. Para responder a essa questão, que não é o nosso objetivo neste texto, ver o excelente trabalho de Amílcar Vianna Martins Filho, 1981. Segundo o autor, Minas e São Paulo se aliaram não em função dos seus interesses cafeeiros comuns, como normalmente se pensa. Ao contrário, dado o padrão diferenciado de acumulação da economia cafeeira dos dois estados (CANO, 1985), o café servia mais como ponto de conflito do que de união. A aliança concretizou-se porque São Paulo teria em Minas o apoio político necessário (numericamente importante, já que Minas tinha a maior bancada no Congresso) para os seus interesses na política cafeeira, ao passo que São Paulo (a segunda maior bancada) deveria respeitar a relação clientelista que Minas mantinha com o governo federal. Com uma economia decadente, era fundamental para este estado o acesso clientelístico aos favores públicos. Martins Filho apresenta dados convincentes para comprovar as afirmações acima, como o apoio estratégico de Minas aos esquemas valorizadores e a concentração de recursos federais (estradas de ferro, escolas, instituições de caridade etc.) neste estado.

¹¹ Por luta política entendemos aqui a luta entre as classes e frações de classe para transformar os seus interesses em medidas estatais efetivas, isto é, a luta pelo controle do aparelho de Estado.

lugar central ocupado pelo PRP (Partido Republicano Paulista) e PRM (Partido Republicano Mineiro) na política federal. Assim, a união das duas bancadas somava 59 deputados (37 de Minas e 22 de São Paulo) na Câmara dos Deputados. Junto com a Bahia, esses estados dominavam 38,2% daquela casa (REIS, 1979: 146, nota 55). Dominavam também as principais comissões do legislativo nacional, como a das Finanças (REIS, 1979: 180), o que explica a aprovação (não sem problemas, é certo) dos planos valorizadores naqueles órgãos. Em função do domínio dos principais órgãos do governo federal, os dois estados líderes mantinham sob sua influência direta os pequenos estados, cuja miséria colocava-os na condição de seus “clientes”, sempre dispostos a apoiar o governo em troca de recursos. Com relação a este último ponto é preciso observar que não se trata de dizer que paulistas e mineiros fossem maioria no interior do aparelho de Estado, mas sim que controlavam os principais cargos estatais, isto é, os centros de decisão. De qualquer forma, mesmo seguindo um critério puramente quantitativo, a união entre os dois estados lhes garantiu o domínio do governo federal no sentido amplo (executivo, legislativo)¹².

Assim, a aliança entre os representantes políticos de Minas Gerais e os de São Paulo teve como resultado político mais importante o domínio dos centros de decisão do aparelho estatal pelos representantes desses dois estados. Tanto o executivo federal, como é bastante conhecido, quanto o legislativo e as suas principais comissões (finanças, obras públicas etc.) estavam sob seu controle. A contrapartida desse predomínio político rigidamente controlado através do regime político oligárquico foi, evidentemente, a exclusão freqüente dos interesses ligados às outras

classes e frações dominantes desses mesmos centros de decisão, em especial aquelas vinculadas à produção para o mercado interno, cujo representante mais forte, o Rio Grande do Sul, ocupava a posição de satélite em torno dos estados líderes.

É importante insistir no fato de essa exclusão não ser meramente conjuntural, mas, em função do regime político oligárquico acima descrito, permanente. Desse modo, o que também é de fundamental importância, o regime político oligárquico era excludente não apenas em relação às classes dominadas, mas também em relação às frações importantes da classe dominante. Se em relação às classes dominadas a predominância de relações de dependência pessoal no campo já garantia quase que por si só a desmobilização política dos trabalhadores rurais e, por extensão, do incipiente proletariado urbano (SAES, 1985: 353), com relação a certas frações da classe dominante o principal fator de exclusão foi o controle acima citado, garantido pelo regime político oligárquico.

Não se deve pensar, porém, como aliás já alertamos no início deste texto, que esse controle permitia àquelas forças políticas uma instrumentalização tranqüila do aparelho de Estado. Isso não se dava pelas seguintes razões. Primeira, a presença de figuras políticas distantes da aliança dominante, como, por exemplo, Hermes da Fonseca e Pinheiro Machado, funcionava como fatores de instabilidade. Segunda, a própria aliança, que, como revelou-nos Amílcar Vianna Martins Filho (1981), não era calcada numa solidariedade econômica, mostrou-se sempre mais ou menos instável e, por isso, aberta a contradições e conflitos internos, muitas vezes aproveitados por facções políticas oposicionistas. Por fim, mas não menos importante, o aparelho de Estado e seus altos funcionários vislumbravam problemas e necessidades especificamente estatais (crises financeiras, cambiais etc.), cujas soluções não raro entravam em conflito com os membros da aliança, especialmente São Paulo. Autores como Fritsch (1985), Topik (1987) e Eduardo Kugelmas (1986) têm mostrado de maneira convincente este lado da questão.

Feitas as ressalvas acima, podemos dizer que foi o controle dos centros de tomada de decisão

¹² Schwartzman (1975: 119), por exemplo, mostra que, se tomados separadamente, os representantes do Rio Grande do Sul mostram-se mais presentes no interior do aparelho de Estado do que os representantes de São Paulo, com Minas Gerais ocupando quase sempre o primeiro lugar. Por isso, a influência de São Paulo no nível federal — que está longe de ser absoluta — deve sempre ser pensada à luz de sua aliança com Minas Gerais.

do Estado pelo grande capital cafeeiro, apoiado pelos representantes de Minas Gerais, e a consequente exclusão sistemática dos interesses dominantes voltados para o mercado interno, que conferiram aos conflitos políticos na Primeira República, ocorridos sobretudo ao nível do bloco no poder, um padrão bem nítido: de um lado, São Paulo e Minas Gerais e, de outro, vários outros estados sob a chefia do Rio Grande do Sul. De fato, se analisarmos detidamente os principais conflitos políticos no primeiro período republicano isso ficará evidente. Em todas as sucessões presidenciais¹³, no movimento “Salvacionista”¹⁴ e na Revolução de 1930 podemos ver o Rio Grande do Sul, isto é, os interesses dominantes voltados para o mercado interno, fazendo oposição sistemática aos interesses exportadores de São Paulo garantidos pela aliança deste com Minas Gerais¹⁵. A política do café-com-leite significou exatamente isto: a exclusão dos interesses das frações dominantes vinculados ao

mercado interno dos principais centros de decisão do aparelho estatal. A divisão entre interesses exportadores e interesses voltados para o mercado interno formava um dos eixos principais (certamente, não o único) dos conflitos políticos no interior do bloco no poder na Primeira República, como já havia observado Nelson Werneck Sodré (1967: 180).

Do ponto de vista da consolidação da hegemonia, podemos dizer que a política do café-com-leite teve consequências ao mesmo tempo positivas e negativas.

Os resultados positivos residem no fato da aliança entre Minas e São Paulo ter redundado, como vimos, num controle bastante rígido dos centros de tomada de decisão (executivo federal, maioria legislativa, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras Públicas etc.). Tal controle, como vimos, implicou na expulsão freqüente dos interesses concorrentes desses centros. Foi exatamente o esquema montado pela política dos governadores, cujo resultado foi a política do café-com-leite, que permitiu durante toda a Primeira República abafar, com lutas, é certo, as ameaças à hegemonia do grande capital cafeeiro exercida com o apoio dos representantes políticos de Minas Gerais. Como se sabe, quem estava fora dos estreitos limites demarcados pela política do café-com-leite encontrava-se totalmente incapacitado de exercer qualquer pressão ou ameaça pela via institucional (MARTINS, 1976: 70). A política do café-com-leite condenou os outros interesses das classes e frações dominantes a um ostracismo político — e econômico — recorrente. Se, durante o período em questão, ocorreram algumas ameaças, elas não foram suficientes para romper o círculo de ferro do regime político oligárquico.

A política do café-com-leite constituiu-se, então, num mecanismo de seletividade não con-

¹³ A única exceção, além da de Júlio Prestes, é a de Hermes da Fonseca, em 1910. O desacordo entre Minas e São Paulo a respeito de um nome para a presidência levou Minas a apoiar Hermes da Fonseca, candidato proposto por Pinheiro Machado. Contudo, uma vez passado o conturbado período de sua presidência, Minas, junto com São Paulo, se opôs francamente à candidatura natural de Pinheiro Machado, refazendo-se, assim, a antiga aliança.

¹⁴ Sobre as tentativas de Pinheiro Machado de articular uma intervenção em São Paulo, ver COSTA PORTO, 1985: 155-156.

¹⁵ As vezes em que Minas se separou de São Paulo foram justamente aquelas em que seus interesses clientelistas se viram ameaçados. Na eleição de 1910, a insistência de São Paulo no nome de David Campista, favorável à continuidade do plano valorizador iniciado em 1906, sofreu a recusa de Minas. Apesar de mineiro, Campista era político novo, independente, sem vínculos profundos com os caciques políticos de Minas Gerais. Por isso, estes temiam que os seus interesses não fossem respeitados por ele. Já no final da década de 20, Minas se afastou de Júlio Prestes não por que este era paulista, mas por ser candidato de Washington Luís que, na Presidência, fez sérias retaliações quando este estado tentou aumentar a sua bancada no Congresso através de um aumento fraudulento no censo de sua população. Washington Luís promoveu a “dégola” de vários candidatos do PRM, tirou de Minas o controle de várias comissões do

Congresso e efetuou sanções econômicas. Tratado como um pequeno estado e vendo ameaçada a sua relação clientelista com o Estado, Minas se separou de São Paulo e juntou-se à Aliança Liberal. Sobre a cisão com São Paulo em 1930, ver WIRTH, 1985: 89. Sobre a recusa da indicação de David Campista, ver MARTINS FILHO, 1981: 39.

juntural, mas permanente, seletividade esta que constituía-se no resultado lógico do regime político formado pela conjugação da política dos governadores com o coronelismo. Eram esses mecanismos que definiam quem participava dos centros de decisão política e, portanto, quais temas, interesses e conflitos deveriam ser permanentemente excluídos do campo da “política possível”, isto é, da “política segura”. A rigidez e os limites profundamente estreitos desse “mecanismo de seletividade” se expressam no fato de que não apenas os interesses das classes dominadas eram sistematicamente excluídos pela estrutura política “institucionalizada” (não juridicamente, mas de fato) do regime político, mas também os interesses de outras classes e frações dominantes oposicionistas que, apesar de exigirem uma redefinição da organização econômica e política, estavam muito longe de ameaçar os pilares da organização social brasileira da época¹⁶.

No entanto, se, por um lado, a política do café-com-leite foi o ponto forte da hegemonia na Primeira República, isolando qualquer interesse concorrente dos centros de poder do Estado, tornou-se, por outro lado, também o seu ponto fraco. O exercício da hegemonia significa, como se sabe, não apenas a exclusão mas também a inclusão de interesses. O grande problema da dominação política organizada pelo coronelismo, pela política dos governadores e pela política do café-com-leite era, como vimos dizendo, o fato de ser profundamente excludente. E, é importante que se repita, excludente não apenas em relação às classes dominadas rurais e urbanas, mas também em relação a importantes setores do bloco no poder, como é o caso do Rio Grande do Sul, carro-chefe dos interesses

¹⁶ Sobre a idéia de “seletividade estrutural” e a sua importância para captar os limites de um sistema político e, conseqüentemente, a sua natureza social, ver OFFE, 1972: 152-153. Apesar de o autor estar operando num nível de análise mais geral, preocupado em como provar empiricamente o caráter de classe do Estado capitalista e não a hegemonia de uma fração de classe numa conjuntura dada, pensamos que suas considerações são úteis para o tema aqui analisado.

dominantes voltados para o mercado interno e terceira força política da República.

Essa exclusão permanente e sistemática desses outros interesses dominantes se traduziu, como se sabe, em diretivas econômicas bem claras. A mais importante delas foi o aprofundamento da especialização da economia brasileira na exportação do café. Esse produto cada vez mais atraía a atenção dos recursos governamentais enquanto os outros setores da economia, apesar das reclamações e reivindicações permanentes, eram condenados à estagnação ou a uma evolução muito lenta. Embora, como já dissemos antes, tal atenção fosse devida, em grande parte, ao caráter central do setor exportador cafeeiro para a economia nacional, isso não impedia conflitos que giravam tanto em torno das decisões que favoreciam aquele setor, quanto em torno do abandono em que se encontravam os outros setores da economia brasileira.

Frente a essa situação, a reação contrária do Rio Grande do Sul era, como vimos, permanente, mas foi mais contundente em dois momentos¹⁷.

Primeiro, a conhecida “Reação Republicana”, que foi um movimento oposicionista chefiado pelo Rio Grande do Sul, com a participação do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e outros estados. A Reação Republicana lançou o nome de Nilo Peçanha contra o candidato de Minas e São Paulo, Artur Bernardes. Para os estados membros do movimento, Bernardes era o candidato do oficialismo, era a perpetuação dos interesses paulistas no governo. Ou seja, era a condenação dos interesses não-cafeeiros a ocupar, durante mais um governo, uma posição absolutamente secundária. Confirmando as previsões, foi no governo de Artur Bernardes que se

¹⁷ A comprovação da afirmação segundo a qual o padrão das lutas políticas na Primeira República é dado pela oposição sistemática entre, de um lado, São Paulo e Minas Gerais e, de outro lado, os outros estados sob a chefia do Rio Grande do Sul, só pode ser feita, evidentemente, a partir da análise detalhada dos principais conflitos políticos do período. Para esse procedimento, que não é o nosso objetivo aqui, cf. PERISSINOTTO, 1994: capítulo IV.

deu início à defesa permanente do café¹⁸, embora tenha sido esta, por razões de crise monetária e cambial, transferida, no final de 1924, a São Paulo.

O segundo momento foi a Revolução de 1930, quando o Rio Grande do Sul se aproveitou de uma cisão um pouco mais profunda entre Minas e São Paulo para colocar um fim no regime político oligárquico da Primeira República. A ruptura de 30 mostrou como era fraca a hegemonia conquistada com base no esquema profundamente excludente da política do café-com-leite. Se, por um lado, esse esquema permitia abafar e reprimir as crises imediatamente, por outro, quando isso não foi possível, a crise se tornou fatal, fazendo ruir toda a organização política da Primeira República.

É significativo da capacidade de exclusão e da estreiteza desse esquema político o fato de que, imediatamente após a revolução de 1930, as reivindicações das “oligarquias dissidentes” se limitassem à criação de institutos estatais protecionistas. Foi assim que surgiram os institutos do açúcar e do álcool, do mate, do cacau etc., cujo único objetivo era conceder a esses produtos a proteção e a atenção governamental que antes era monopólio do café. Ao mesmo tempo, é também significativo da rigidez desse mesmo

esquema o fato de que reivindicações tão pouco ameaçadoras, que não ultrapassavam os interesses mais imediatos de algumas frações dominantes, pudessem ser atingidas apenas através da via não-institucional.

III. CONCLUSÃO

O objetivo deste artigo foi tocar em alguns pontos que pensamos ser importantes para a análise da questão da hegemonia de uma classe no interior do conjunto da classe dominante, isto é, do bloco no poder.

Primeiro, procuramos apontar para o fato de que a identificação de uma fração hegemônica através da análise dos efeitos reprodutivos da política econômica sobre as posições de classe de uma determinada sociedade (análise feita por nós em trabalho citado no início deste artigo) não nos leva necessariamente ao estudo dos mecanismos políticos conjunturais que permitem a operacionalização da hegemonia. Do nosso ponto de vista, tais mecanismos não podem ser mecanicamente derivados da posição objetiva da fração hegemônica no interior da formação social em estudo, não podem ser mecanicamente derivados da posição estrutural daquela fração na estrutura de classes da sociedade em questão, visto que a sua constituição é determinada pela luta política, isto é, pela luta entre as diversas frações de classe pelo controle dos centros de decisão. Tal luta é, em si, um processo aberto, dependente da dinâmica das alianças entre classes e frações, entre estas e grupos não-clasistas, como, por exemplo, a burocracia, das determinações externas à formação social nacional, do ambiente institucional no interior do qual a luta se desenrola etc.

Seguindo o argumento acima, procuramos mostrar como a conjugação de vários elementos, de natureza social e política, redundou na formação daquilo que chamamos aqui de “regime político oligárquico”. Esse regime político condicionou o exercício da hegemonia do grande capital cafeeiro na medida em que conseguiu excluir as classes dominadas e setores importantes das classes dominantes da disputa política e dos centros de decisão do aparelho estatal. Essa exclusão, característica marcante da política da

¹⁸ Cf. FAUSTO, 1985: 236: “Entretanto, do ponto de vista das classes dominantes regionais, o ponto central em disputa se definia em termos de opções da política econômico-financeira. Quando Borges de Medeiros, em nome do Rio Grande do Sul, negou-se a apoiar a candidatura de Artur Bernardes, sua principal objeção era de que paulistas e mineiros haviam imposto um nome destinado a favorecer as emissões e os esquemas de sustentação do café. A acusação foi amplamente desenvolvida durante a campanha presidencial de Nilo Peçanha. O candidato da Reação Republicana protestou contra o 'imperialismo' econômico e político dos dois maiores estados, declarando que a borracha, o cacau, o açúcar e outros produtos de exportação deveriam também ser protegidos. Os propagandistas gaúchos martelaram na tecla de que a alternância dos representantes de São Paulo e Minas na Presidência tinha facilitado o progresso destas áreas e o abandono dos demais estados. Lindolfo Collor, por exemplo, citou como expressões do regionalismo egoísta a defesa do café e a concentração das ferrovias federais nas duas unidades maiores”.

época, constituiu-se na força e na fraqueza desse mecanismo político.

Ao lado das questões de natureza mais empírica que o nosso artigo coloca — e que, evidentemente, não tivemos a pretensão de resolver —, achamos interessante apontar para problemas de natureza teórica, sem o objetivo de esgotá-los neste trabalho. Nesse sentido, parece-nos impor-

tante a separação acima indicada entre tipo de Estado, forma de Estado e regime político. Somente utilizando essa separação analítica é que podemos captar os fatores verdadeiramente determinantes do caráter oligárquico da política republicana. Atribuir ao Estado aquilo que é determinado pelo regime político, como normalmente se faz, é obscurecer a análise e dificultar o entendimento tanto de um como de outro.

Renato Monseff Perissinotto (renatomp@coruja.humanas.ufpr.br) é Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, Mestre em Ciência Política (UNICAMP) e autor de *Classes dominantes e hegemonia na República Velha* (Editora da Unicamp, 1994).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CANO, Wilson. (1985). “Padrões diferenciados das principais regiões cafeeiras (1850-1930)”. *Revista Estudos Econômicos*, 15 (2): 291-306, maio-agosto.

COSTA PORTO. (1985). *Pinheiro Machado e seu tempo*. Porto Alegre, L&PM.

DUVERGER, Maurice. (1966). *Os regimes políticos*. São Paulo, Difel.

FAORO, Raymundo. (1987). *Os donos do poder*. 7ª ed., Porto Alegre, Editora Globo.

FAUSTO, Boris. (1985). “Expansão do café e política cafeeira”. In: **FAUSTO** (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol. 8. São Paulo, Difel.

FRITSCH, Winston. (1985). “Sobre as interpretações tradicionais da lógica política da política econômica na Primeira República”. *Revista Estudos Econômicos*, São Paulo, 15 (2): 339-346, maio-agosto.

KUGELMAS, Eduardo. (1986). *A difícil hegemonia*. Tese de Doutorado. São Paulo, FFLCH/USP.

IANNI, Octávio. (1971). *Estado e planejamento econômico no Brasil: 1930-1970*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

LEAL, Victor Nunes. (1978). *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa-Ômega.

MARTINS, Luciano. (1976). *Pouvoir et développement économique: formation et*

évolution des structures politiques au Brésil. Paris, Anthropos.

MARTINS FILHO, Amilcar Vianna. (1981). *A economia política do café-com-leite (1900-1930)*. Belo Horizonte, UFMG/PROED.

MARX, Karl. (1989). “La burguesía e la contrarrevolución”. In: **MARX & F. ENGELS**, *Las revoluciones de 1848*. México, Fondo de Cultura Económica.

MENDES DE ALMEIDA, F. H. (1967). *Constituições do Brasil*. São Paulo, Saraiva.

OFFE, Claus. (1972). “Dominação de classe e sistema político. Sobre a seletividade das instituições políticas”. In: **OFFE, C.** *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.

PERISSINOTTO, Renato M. (1994). *Classes dominantes e hegemonia na República Velha*. Campinas, Editora da Unicamp.

POULANTZAS, Nicos. (1986). *Poder político e classes sociais*. São Paulo, Martins Fontes.

REIS, Elisa Pereira. (1979). *The Agrarian Roots of Authoritarian Modernization in Brazil: 1880-1930*. Ph.D. Dissertation. MIT/IUPERJ, datilo.

SAES, Décio. (1985). *A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

SAES, Décio. (1994). “Coronelismo e Estado burguês: elementos para uma reinterpretação”.

In: D. SAES, Estado e democracia: ensaios teóricos. Campinas, IFCH/UNICAMP.

SCHWARTZMAN, Simon. (1975). *São Paulo e o Estado nacional*. São Paulo, Difel.

SILVA, Sérgio. (1976). *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo, Alfa-Ômega.

SODRÉ, Nelson W. (1967). *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

TOPIK, Steven. (1987). *A presença do Estado*

na economia política do Brasil (1889-1930). Rio de Janeiro, Record.

THERBORN. Göran. (1983). "Why Some Classes are more Successful than Others?" *New Left Review*, 138, march-april.

WIRTH, John. (1985). "Minas e a Nação: um estudo de poder e dependência regional". *In: B FAUSTO (org.), História Geral da Civilização Brasileira*. Vol. 08, São Paulo, Difel.

WRIGHT, Erik Olin. (1979). *Classe, crise e Estado*. Rio de Janeiro, Zahar.

